

ORDEM DE SERVIÇOS NR 01/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

End: Rua Mata Atlântica, 447 – Bosque de Barão Geraldo

Campinas/SP – CEP: 13082-755

CNPJ: 52.350.980/0001-56

CONTRATADA: G.A.P. Santos & Cia Ltda EPP

End.: Antonio Bigelli 227 - CEP: 13806 686 Mogi Mirim/SP

CNPJ: 03.230.292/0001 47

Contato: Gabriel

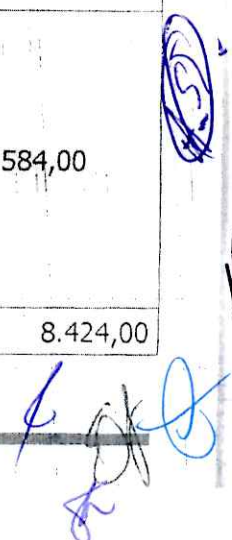
E-mail: graficajobi@uol.com.br

Telefone: 19 3806 6116

OBS: Área Requisitante – Departamento Técnico Científico

Conforme **Compra Direta, Protocolo 007-71/23**, serve o presente para formalizar a Ordem de Serviço conforme segue abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Unidade	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	Folder para distribuição externa em papel couchê 150g; 4x4 cores; formato aberto 210 x 300mm; formato fechado 210 x 100mm; com duas dobras; até duas tiragens.	Unidade	12.000	R\$ 0,49	R\$ 5.880,00
	2	Banner em alta resolução e durabilidade, em lona reforçada, mínimo de 400g, fosca, com baquete de madeira, com tamanho mínimo de 0,9x1,2, em até três pedidos feitos durante a vigência do contrato.	m ²	8	R\$ 120,00	R\$ 960,00
	3	PPlacas em pvc com impressão de alta resolução, com aplicação de verniz para maior durabilidade e conservação, com tamanho mínimo de 297x420mm. em até três pedidos feitos durante a vigência do contrato.	m ²	8	R\$ 198,00	R\$ 1.584,00
Total					R\$	8.424,00



1. OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 2.1 Prestar os serviços, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados no presente Termo;
- 2.2 Responsabilizar-se, integralmente, pela execução dos serviços/objeto, conforme legislação vigente;
- 2.3 A Nota Fiscal / Fatura referente à prestação dos serviços só será emitida após a conclusão dos mesmos.

3. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Conforme ANEXO I.

4. INÍCIO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias a contar da entrega pela FJPO do layout.

5. PRAZO CONTRATUAL

A vigência é de 9 meses (nove meses), podendo ser prorrogado a critério da Administração, respeitando as determinações do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.

6. DO VALOR

O valor total desta Ordem de Serviços é de **R\$ 8.424,00 (oito mil, quatrocentos e vinte e quatro reais)**

7. DO FATURAMENTO

A empresa deverá emitir Nota Fiscal/Fatura expressa em Reais;

Da Nota Fiscal/Fatura deverá constar:

Fundação José Pedro de Oliveira

Rua: Mata Atlântica, 447 – Bosque de Barão Geraldo - Campinas/SP – CEP: 13082-755

Descrição dos serviços, valor unitário e total.

A Nota Fiscal não poderá ser negociada ou dada em garantia a terceiros.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após o prazo de 30 (trinta) dias contados do aceite da Nota Fiscal.

9. PENALIDADES

9.1 Pelo serviço em desacordo com o estabelecido nesta Ordem de Serviços e pela inobservância das obrigações previstas na legislação em vigor (Lei Federal 8.666/93 e alterações) e as previstas nesta Ordem, a CONTRATANTE poderá, de acordo com a natureza da infração, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência

II - multa;

III - suspensão

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

9.2 A penalidade não desobriga o infrator de corrigir a falta que lhe deu origem.

9.3 A penalidade de multa será aplicada nos seguintes casos:

9.3.1 Multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor total desta Ordem, multiplicado pelo número de dias atrasados, até o 10º (décimo) dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no sub item 8.3.2.

9.3.2 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total desta Ordem será aplicada na hipótese de inexecução parcial ou total do objeto desta Ordem ou por qualquer outro inadimplemento sem justificativa ou com justificativa não aceita pela CONTRATANTE.

9.4 A CONTRATADA terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para recorrer da penalidade aplicada, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

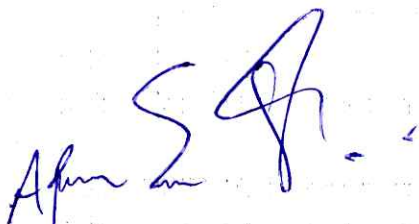
9.4.1 Se indeferido o recurso, a CONTRATADA deverá recolher o valor da multa aplicada na Tesouraria da CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias após comunicado o julgamento.

9.4.2 Caso não sejam recolhidos no prazo os valores devidos pela CONTRATADA relativos às multas, os mesmos serão descontados do pagamento ou serão tomadas as providências judiciais cabíveis.

10. DA CONCORDÂNCIA DESTA ORDEM

Para a eficácia desta Ordem de Serviços, é indispensável o retorno deste documento via e-mail (digitalizado) devidamente carimbado com o CNPJ da empresa e assinado pelo seu representante legal, informando sua concordância com o estabelecido nesta Ordem.

Campinas, 23 JAN. 2023



Aparecido Souza Santos
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

DE ACORDO:



G.A.P. Santos & Cia Ltda EPP
CONTRATADA

Anexo I – Termo de Referencia

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A empresa contratada deverá prestar os serviços gráficos de acordo com os seguintes quantitativos e especificações:

2.1 Tabela com os descritivos e especificações:

Item	Descrição/Especificação	QTD	Unidade de medida
1	Folder para distribuição externa em papel couchê 150g; 4x4 cores; formato aberto 210 x 300mm; formato fechado 210 x 100mm; com duas dobras; até duas tiragens.	12.000	unidade
2	Banner em alta resolução e durabilidade, em lona reforçada, mínimo de 400g, fosca, com baquete de madeira, com tamanho mínimo de 0,9x1,2, em até três pedidos feitos durante a vigência do contrato.	8	m ²
3	Placas em pvc com impressão de alta resolução, com aplicação de verniz para maior durabilidade e conservação, com tamanho mínimo de 297x420mm. em até três pedidos feitos durante a vigência do contrato.	8	m ²

3. PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1 Os serviços deverão ser entregues em até 15 (dez) dias a contar da entrega pela FJPO do layout.

3.2 A vigência do contrato será de 9 meses (nove meses)

4. LOCAIS DE ENTREGA/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E HORÁRIO

Os serviços deverão ser entregues na sede da Fundação José Pedro de Oliveira, situada na rua Mata Atlântica, 447, Bosque de Barão Geraldo, Distrito de Barão Geraldo, Campinas/SP, de segunda à sexta-feira, das 09:00 h às 16:00 h.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do serviço objeto do presente Termo de Referência, a licitante vencedora deverá observar rigorosamente as seguintes condições:

5.1 Indicar e manter, desde o início até o término da vigência do CONTRATO, na supervisão técnico/administrativa dos serviços, profissional investido de poderes para representar a CONTRATADA em todos os atos que se relacionarem com a prestação do(s) serviço(s) contratado(s);

5.2 Efetuar os pagamentos e arcar com todos os ônus de empregadora, em especial, por eventuais ações ou reclamações trabalhistas que venham a ser interpostas pelos seus empregados e subcontratados, arcando a

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

CONTRATADA com todos os ônus decorrentes, sem qualquer solidariedade por parte da CONTRATANTE, que não manterá vínculo trabalhista de qualquer natureza com os empregados da CONTRATADA;

5.3 Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, quaisquer discrepâncias, omissões ou erros constatados nos documentos acima relacionados, inclusive transgressões às normas técnicas, para que sejam sanadas;

5.4 Responsabilizar-se pela prestação do serviço objeto do CONTRATO;

5.5 Prestar os serviços objeto do CONTRATO a ser firmado, sob sua integral e exclusiva responsabilidade, de acordo com as exigências dos governos municipais, estaduais e federais, atendendo a todas as especificações, documentos e demais condições fornecidas pela CONTRATANTE;

5.6 A CONTRATADA deverá substituir, no prazo de 7 (sete) dias úteis contados a partir de notificação por escrito, os itens defeituosos ou em desacordo com este Termo de Referência;

5.7 Caberá, ainda, à CONTRATADA manter, durante a execução deste Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei.

6. PRAZO DE GARANTIA

Garantia de seis meses para os serviços, a partir da entrega.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO

O pagamento será no prazo de até 30 dias a contar do aceite da NF/fatura.

ANEXO II - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Instrução Normativa nº 01/2020 Resolução nº 11/2021 do TCESP)

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

CONTRATADO: G.A.P. Santos & Cia Ltda EPP

OS Nº: 01/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-hos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 23 JAN. 2023

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Aparecido Souza Santos

Cargo: Presidente

CPF: 622.356.489-91

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: NIHIL

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Aparecido Souza Santos

Cargo: Presidente

CPF: 622.356.489-91

Assinatura: _____

Nome: José Pedro de Oliveira Souza

Cargo: Tesoureiro

CPF: 941.899.438-00

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Elaine Ferreira Santos

Cargo: Gerente Administrativa

CPF: 255.316.888.81

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Aparecido Souza Santos

Cargo: Presidente

CPF: 622.356.489-91

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Cristiano Krepsky

Cargo: Biólogo

CPF: 340.655.678-74

Assinatura: _____

Assinado na Original

FISCAL DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Thomaz Henrique Barrella

Cargo: Biólogo

CPF: 278.587.868-00

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Nome: Marcelo Bernardino Polieri

Cargo: Diretor

CPF: 137.621.478-41

Assinatura: _____

Assinado na Original

Nome: João Batista Meira

Cargo: Diretor

CPF: 778.086.658-00

Assinatura: _____

Nome: Cristina Mayumi Arai

Cargo: Contadora

CPF: 143.480.118-77

Assinatura: _____

Nome: SABRINA KELLY BATISTA MARTINS

Cargo: Diretora

CPF: 324.043.008-81

Assinatura: _____

Nome: André Juliano Zacardi

Cargo: Agente Administrativo

CPF: 154.957.348-90

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*